



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF

**.SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

Lagoa Santa, 04 de abril de 2012.

**À Empresa**  
**C.C.A DO BRASIL LTDA**  
**CNPJ Nº 11.266.684/0001-94**  
**A/C Srª. Débora Cristina Rodrigues**

**Senhora Representante,**

O Município de Lagoa Santa/MG vem, respeitosamente, à presença de V. S.<sup>a</sup>, para **Advertir** essa empresa quanto ao descumprimento de obrigações assumidas no certame licitatório do pregão 053/2011 e a Ata de Registro de Preços nº 035/2011, sendo pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Considerando que com a análise da Ata de Registro de Preço nº 035/2011 celebrado com V. S.<sup>a</sup>, especificamente no conteúdo das cláusulas 3<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup> e 20<sup>a</sup>, verificamos reincidência da ocorrência da inexecução no prazo de entrega do objeto da presente ata, sendo o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG e que a empresa já foi advertida anteriormente;

Considerando a decisão de aplicação de mais uma Advertência e também multa e suspensão, constante no despacho de aplicação de penalidade, enviado a essa empresa em 15/03/2012, foi concedido prazo de 5(cinco) dias úteis para apresentação de defesa;

Considerando o não acolhimento das razões de defesa dessa empresa, pelos expostos no ofício nº 185/2012/SEMED que é parte integrante desta; conforme Processo Interno nº 13270/2011;

Aplicamos em desfavor dessa empresa:

- **ADVERTÊNCIA**
- **Multa de R\$473,40**
- **Suspensão para contratar com o Município de Lagoa Santa-MG por 01(ano).**

ELKE MARY FERREIRA - Presidente

ILACIR LELIS TAVARES

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores